



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Projeto de Lei n.º , de 2017.

(Do Sr. Aureo)

Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, a rodovia que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O item 2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, subitem Ligações, integrante do Anexo do Plano Nacional de Viação, aprovada pela Lei nº. 5.917, de 10 de setembro de 1973, passa a vigorar acrescido do trecho rodoviário com a seguinte descrição:

"2.2.2 - Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal

BR	Pontos de Passagem	Unidades da Federação	Extensão (km)	Superposição	
				BR	km
.....	RJ-109 do entroncamento com a BR-040/BR-116 até o entroncamento com a BR-101	RJ	72,6



CÂMARA DOS DEPUTADOS

....."(NR)

Art. 2º O número da ligação rodoviária de que trata o art. 1º desta Lei será definido pelo órgão do Poder Executivo responsável pelo Plano Nacional de Viação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A RJ-109, com extensão aproximada de 73 km, constitui o segmento “C” do Arco Rodoviário da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, atravessando os municípios de Duque de Caxias, Nova Iguaçu, Japeri, Seropédica e Itaguaí.

O projeto do Arco Metropolitano do Rio de Janeiro está em estudo desde a década de 70, quando foi definido o traçado da rodovia RJ-109. Desde então, o projeto vem sofrendo modificações e aperfeiçoamentos sendo considerado como etapa essencial no desenvolvimento da estrutura viária do Rio de Janeiro.

Em 2007, o Governo Federal, através do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), classificou a interligação entre a BR-101/NORTE e a BR- 101/SUL como obra prioritária para o desenvolvimento do Estado do Rio de Janeiro. Em acordo realizado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e o Departamento de Estradas e Rodagem – DER, a implantação do Arco passou a ser de responsabilidade do Governo do Estado do Rio de Janeiro e do DER. A partir deste acordo, a rodovia passou a ser denominada Arco Metropolitano, associando a RJ-109 a BR-493.

A atual crise pela qual passa o Estado do Rio de Janeiro fez com que o contrato de manutenção do arco fosse suspenso em dezembro passado, levando risco para milhares de cidadãos que por ela passam diariamente. Levantamento da Firjan revela que uma carga é roubada a cada quatro horas na Baixada Fluminense. Naquela região, ano passado, ocorreram 22% dos casos registrados no Estado.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

No Arco Metropolitano, o número de ocorrências de roubo de cargas disparou. A Firjan recebeu números do Instituto de Segurança Pública (ISP): em 2014, foram 47 roubos de carga; em 2015, 93; em 2016, 215, o que representa um crescimento de 457 %.

A federalização da rodovia será importante para o Rio de Janeiro, uma vez que o estado não tem condições de realizar as melhorias e as manutenções necessárias. Assim, propomos sua incorporação à União, para que possa receber recursos financeiros, inclusive, por emendas parlamentares, as quais são de execução obrigatória.

Sala das Sessões, em de de 2017.

Deputado AUREO
Solidariedade/RJ